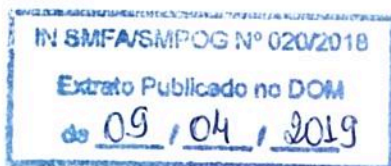




414  
m



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.026.764.15-48  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
CELEBRADO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E  
A EMPRESA ELEVADORES MÓDULO LTDA.  
UJ: 01.2015.2000.0006.05.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assuntos Institucionais e Comunicação Social, Adriana Branco Cerqueira, e a empresa **ELEVADORES MÓDULO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.822.938/0001-97, estabelecida na Avenida dos Andradas nº 302, Sala 720, Bairro Centro, nesta Capital, CEP 30120-010, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cristiano Márcio de Souza Leite, portador da CI nº MG-10.385.157 e CPF sob o nº 011.945.556-08, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Presencial SMGO nº 001/2015, Processo Administrativo nº 01.026.764.15-48, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Municipal 11.065/2017, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, 12.437/06 e 15.113/13, 16.677/2017, 16.678/2017 e alteração, 15.185/13, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) Elevador da marca Montele, com fornecimento de materiais de consumo, conforme descrição detalhada constante no termo de referência e seus anexos, instalado no prédio sede da Prefeitura de Belo Horizonte, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 1.212 – Centro, Belo Horizonte, MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogada por 12 (doze) meses o prazo da vigência do contrato ora aditado, compreendendo o período de 26/05/2019 a 25/05/2020.

1 91



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.026.764.15-48  
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
CELEBRADO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E  
A EMPRESA ELEVADORES MÓDULO LTDA.  
II: 01.2015.2000.0006.05.00

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do contrato, ora aditado pelo presente termo aditivo, não será reajustado, conforme acordo entre as partes, permanecendo o preço praticado em R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) mensais, totalizando um valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para o período de 12(doze) meses.

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: **0201.1100.04.122.096.2.004.0001.339039-29 Fonte 0300.**

### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO


As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.


E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2019.

  
Adriana Branco Cerqueira  
Secretária Municipal de Assuntos  
Institucionais e Comunicação Social

  
Cristiano Márcio de Souza Leite  
Elevadores Módulo Ltda.

Testemunha 1:   
PEDRO MOURINHO GOMES CRUZILLO SILVA  
OBS 249 206-64

Testemunha 2:   
002.331.736/17